



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



Edital 04/2025-CPT-ETS/UFPB

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EAD-CPT-ETS/UFPB

O Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde, por meio da Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, EAD, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas, do CPT-ETS, no dia 13/11/2024, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 05/2025 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, vinculado ao Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo preferencialmente bacharéis/bacharelas e/ou tecnólogos/as que atuam ou pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde/UFPB.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

2 DO CURSO

2.1 Objetivo: O curso terá como objetivo promover a formação continuada em docência na Educação Profissional e Tecnológica de profissionais graduados em diferentes áreas do conhecimento, solidamente estruturada em bases científicas, críticas e éticas e articulada a propostas criativas de intervenção educacional, tendo em vista a formação humana integral, a emancipação social e a consolidação do Brasil

como um país soberano e democrático.

2.2 Duração: o Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica terá uma carga horária de 360 horas, realizado em 18 meses, com organização curricular organizada em 02 (dois) núcleos (comum e específico), divididos em 03 (três) módulos, totalizando 13 (treze) disciplinas, doravante denominadas Unidades Temáticas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 Metodologia: as atividades didático-pedagógicas do curso serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de ferramentas interativas com mediação de professores e tutores, além de encontros presenciais obrigatórios nos polos de apoio presencial.

2.4 Entende-se por encontro presencial obrigatório, o momento em que o discente comparece ao polo de apoio presencial ao qual está vinculado para realização de avaliações, atividades práticas, seminários, tutorias presenciais, apresentação de trabalhos, entre outros.

2.5 Modalidade: o curso será ofertado, na modalidade EAD, pelo Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde/UFPB aos municípios de Conde - PB, Lucena -PB, Pitimbu-PB, Limoeiro - PE e Lagedo-PE, através dos polos de apoio presencial localizados nos referidos municípios. Todavia, os discentes farão suas avaliações no Polo de inscrição.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas on-line pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período de 17 de março de 2025 até às 23h59 do dia 21/03/2025 no endereço eletrônico: <https://www.sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu).

3.2 Antes de se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ler cuidadosamente o Edital e organizar os documentos exigidos no item 4.1 do mesmo.

3.3 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher **o formulário online e anexar os arquivos descritos no item 4.1** no (s) campo (s) disponível (eis), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Parágrafo único: A oferta do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, foi aprovada pelo Edital UAB/Capes nº 25/2023. E, em virtude disto, o financiamento do curso será por meio da Capes, através da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFPB. Portanto, não está prevista a cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade de curso.

3.4 Período do Processo Seletivo: **17/02/2025 a 25/04/2025.**

3.5 Endereço eletrônico do programa: <https://www.ets.ufpb.br>

3.6 A Coordenação do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica não se responsabilizará por problemas que venham a ocorrer no processo de inscrição, via *internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário on-line do SIGAA, os documentos (em formato PDF) a seguir:

- a) Requerimento à Coordenação do Curso, solicitando a inscrição no processo seletivo, (ANEXO I);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros ou passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Fotografia 3x4 recente;
- e) Cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f) Cópia do histórico escolar da graduação;
- g) Prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- i) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, em arquivo único.

4.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do presente processo seletivo. A divulgação dar-se-á nos endereços eletrônicos do CPT-ETS/UFPB, <https://www.ets.ufpb.br> e da SEAD/UAB, <https://www.sead.ufpb.br>. Bem como, em outros meios de comunicação institucional e redes sociais.

5 DAS VAGAS

5.1 O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica oferece 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo distribuídas por polos de apoio presencial descritos a seguir:

POLO	QUANTIDADE DE VAGAS
CONDE - PB	30
LUCENA - PB	30
PITIMBU - PB	30
LIMOEIRO - PE	30
LAGEDO - PE	30

5.2 No ato da inscrição, ao preencher o formulário on-line, o(a) candidato(a) deverá selecionar o polo ao

qual será vinculado.

5.3 As vagas de polos que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para os polos, do mesmo Estado, com número excedente de inscritos.

5.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção para que o curso seja ofertado.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
17/02/2025	Divulgação do edital.
11/03/2025 a 13/03/2025	Prazo para impugnação do edital.
14/03/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/03/2025 a 21/03/2025	Período de inscrições.
28/03/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
31/04/2025 a 01/04/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
02/04/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/04/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
04/04/2025 a 14/04/2025	Prazo para interposição de recursos.
15/04/2025	Divulgação do resultado definitivo.
16/04 a 25/04/2025	Período de Matrícula.
28/04/2025	Aula Inaugural as 19:30 horas

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso, dois docentes e um técnico-administrativo vinculados ao Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas do CPT-ETS/UFPB.

7.2 A Seleção dos candidatos será realizada mediante a análise da documentação, anexada ao formulário, especificada no item 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA do presente Edital. Documentação enviada por qualquer outro meio eletrônico, que não seja anexada ao formulário do SIGAA, não será analisada, em hipótese alguma, desclassificando o(a) candidato(a).

7.3 Todas as inscrições que forem homologadas farão jus à vaga do curso.

7.4 A seleção respeitará a ordem temporal de inscrições, a partir do primeiro instante de abertura das inscrições no SIGAA até o preenchimento das vagas ofertadas pelo curso.

7.5 A análise da documentação do(a) candidato(a) será analisada de acordo com a ordem temporal crescente de inscrição no SIGAA até o número de vagas, por polo, se esgotar.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate de dois ou mais candidatos(as) devido à coincidência de horário de pedido de inscrição, o desempate seguirá, nesta ordem, os seguintes critérios:

1. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;
2. Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
3. Maior tempo de conclusão do curso superior, considerando o diploma apresentado no ato da inscrição;
4. Maior tempo de docência na Educação Profissional e Tecnológica, comprovado nos documentos apresentados.

9 DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

9.2 A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) respeitará a ordem temporal das inscrições realizadas dentro do período de inscrição, até o preenchimento das vagas ofertadas por polos.

9.3 Os (as) candidatos(as) classificados(as) dentro dos limites de vagas, por polo, informadas neste edital comporão o cadastro reserva (CR).

10 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo será exibida no endereço eletrônico: <https://www.sead.ufpb.br>

11 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do processo seletivo (item 6).

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, conforme ANEXO II deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

11.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.sead.ufpb.br>, na data previamente estabelecida.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados será feita no endereço eletrônico do processo seletivo.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 16 a 25 de abril de 2025, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, na secretaria geral de curso do CPT-ETS/UFPB, mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro e CPF;
- b) Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;

- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível na secretaria geral de cursos.
- e) Termo de compromisso, participação e permanência no curso devidamente preenchido e assinado, disponível na secretaria geral de cursos.

13.2 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

13.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria nº 3 / 2025 - CPT-SG

Mariza de Oliveira Pinheiro (Presidente) - 707226;

Joana D'arc Lyra Batista - 1135972;

Bruna Rodrigues de Sousa - 3445552;

Luciana Andreia Silva Bacelar - 1706298;

Rosanie Rocha Schwab - 3159020.

João Pessoa, 17/02/2025.

Mariza de Oliveira Pinheiro
Presidente da Comissão

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT -ETS/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho requerer a V. S^a. Coordenadora do Curso a minha inscrição no Processo de Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, EAD, do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho por meio deste requerimento, nesta data, solicitar revisão do resultado do Processo de Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, EAD, do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde, da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

_____ (descreva o(s) motivo(s) do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)